ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.318/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$53.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:
07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$46.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$49.000,00
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00
TOTAL:.....R$53.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
Sub-Total:.....R$12.000,00
07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.90.31.00 – Prem. Culturais. Art. Cient. desp. E Outros.....R$5.500,00
Sub-Total:.....R$5.500,00
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$35.500,00
Sub-Total:.....R$35.500,00
TOTAL:.....R$53.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura,RO, 9 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0D40521D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2012. Edição 0756
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/